

PORTARIA Nº 169/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Resolução nº 009/2014/CPJ;

Considerando a solicitação formalizada no Documento, protocolizada sob o número 07010155045201713;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o quantitativo de vagas e locais de lotação de estagiários do Programa de Estágios para Estudantes no Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	LOCALIDADE	QTDE	CURSO
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	13	DIREITO
Promotoria de Justiça de Arapoema	Arapoema	1	DIREITO
Promotorias de Justiça de Augustinópolis	Augustinópolis	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins	Axixá	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Cristalândia	Cristalândia	1	DIREITO
Sede das Promotorias de Justiça de Dianópolis	Dianópolis	2	DIREITO
Promotoria de Formoso do Araguaia	Formoso	1	DIREITO
Promotorias de Justiça de Guaraí	Guaraí	1	DIREITO
8ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	DIREITO
9ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Miracema	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Natividade	Natividade	1	DIREITO
4ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
5ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
13ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
14ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
20ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
21ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
22ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
23ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
26ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
28ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	DIREITO
4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	DIREITO
1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Peixe-TO	Peixe	1	DIREITO

01ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
03ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
07ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Tocantínia	Tocantínia	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	DIREITO
Conselho Superior do Ministério Público	Palmas	2	DIREITO
Sala de Atendimento ao Cidadão - SACI	Palmas	1	DIREITO
Cartório de 1ª instância	Palmas	1	DIREITO
CAOCID	Palmas	1	DIREITO
Cartório de 2ª instância	Palmas	2	SECRETÁRIO
CAOPIJ	Palmas	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAOMA	Palmas	1	ARQUITETURA E URBANISMO
CAOMA	Palmas	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CESAF	Palmas	1	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	Palmas	1	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Finanças e Contabilidade	Palmas	1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TOTAL		60	

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

